



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1086/2024

FORNECIMENTO MENSAL DE CAFÉ EM PÓ



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste no instrumento inicial da fase preparatória da licitação, no qual se expõem o interesse público e a melhor solução sob os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação, com o objetivo de indicar a viabilidade da contratação e servir de base para edição do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O ETP indicará os problemas a serem resolvidos e concluirá pela melhor solução evidenciada, considerando a gestão, os riscos e os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação.

Este instrumento terá o objetivo de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referente ao Processo Administrativo eletrônico nº **1086/2024**.

Setor Requisitante: **Unidade de Material e Patrimônio**

Responsável pela Demanda: Airton Teódulo da Silva Júnior

Área Técnica: Não observado.

Data: **14/10/2024**

Fundamentação jurídica: art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 4º da Resolução nº 579 de 29 de dezembro de 2023.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DOS PROBLEMAS

O fornecimento de café, nas unidades administrativas da Câmara Municipal do Recife, auxilia na promoção do bem-estar e satisfação dos servidores nos seus respectivos ambientes de trabalho, sendo relevante já que contribui para a melhoria do clima organizacional e funciona como fator motivador da produtividade nas tarefas executadas diariamente.

Além disso, o contrato atual de nº 14/2023 já se encontra próximo do seu término de vigência, o que acarreta a necessidade de continuidade do fornecimento, a fim de manter os estoques abastecidos e evitar a escassez dos produtos.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS

A fim de atender à demanda supracitada, os produtos ofertados devem obedecer às normas e padrões de qualidade identificados e observados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Ademais, a empresa fornecedora deve reparar, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que verificarem defeitos ou má qualidade resultantes de sua execução.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE COMO CONTÍNUA OU TEMPORÁRIA

A necessidade classifica-se como contínua em virtude do consumo diário de café nos prédios sede e anexos da Câmara Municipal do Recife.

2.4. IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Além das especificações técnicas exigidas, é necessário que a empresa disponha de cronograma de entrega dos produtos compatível com os horários de funcionamento da Câmara Municipal do Recife, bem como responsabilizar-se pelo transporte dos itens.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve cumprir os padrões que garantam a qualidade no fornecimento dos produtos, conforme descrito abaixo:

3.1. Utilizar produtos de primeira qualidade;

3.2. Indenizar quaisquer prejuízos causados à Contratante em decorrência da não observância do disposto no contrato;

3.3. Trocar, sem ônus, produtos que apresentem má qualidade, fora da validade, ou qualquer outra alteração dentro do prazo estabelecido no contrato;

3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante sobre os produtos ofertados.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS

A demanda corresponde ao fornecimento mensal de café em pó, torrado e moído, em embalagens de 250g, durante o período de 12 (doze) meses, a fim de abastecer os departamentos e gabinetes desta Casa Legislativa.

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer os quantitativos estabelecidos, conforme descrição abaixo, mediante observação e análise, por esta Unidade, do consumo diário de café fornecido nos prédios da Câmara.

Quadro 01 - Estimativa das quantidades para fornecimento dos bens/produtos

Item	Descrição	Unidade	Quant. mensal	Quant. Anual
1	Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional - embalagem com 250g	Unidade	360	4320

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

5.1. DESCRIÇÃO DE CENÁRIOS

Quadro 02 - Cenários/Soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
Solução 1	Contratação de empresa fornecedora de café em pó
Solução 2	Adesão à Ata de Registro de Preços existente

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.

5.2. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CENÁRIOS

As duas soluções apresentadas consideraram aspectos técnicos e de consumo de materiais, de tal forma que a solução descrita não gerasse desperdícios, ônus financeiros ou despesas não programadas para a Câmara Municipal do Recife.

Para determinar a solução mais adequada, foram analisados os meios mais eficientes, efetivos e econômicos para atingir os resultados pretendidos, levando em consideração fatores como fornecimento do produto com preços compatíveis aos existentes no mercado, qualidade das marcas cotadas e disponibilidade de Ata de Registro de Preços para aquisição dos itens a partir de órgãos da Administração Pública.

No que se refere ao fornecimento dos produtos, observa-se como via mais célere de entrega aquela feita por empresa fornecedora contratada, uma vez que, mediante as condições contratuais, os prazos devem ser obedecidos e outros processos de solicitação não se fazem necessários além do pedido direto da contratante e os devidos pagamentos das notas fiscais.

Também observa-se, com o uso de empresa fornecedora contratada, comunicação mais direta para resolução de falhas e cumprimento de demandas.

Ademais, foi verificada a indisponibilidade de Ata de Registro de preços vigente para o produto demandado. Órgãos como a Prefeitura da Cidade do Recife, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, apesar de já terem instaurado atas para o produtos, estas já se encontram vencidas ou próximas do seu término de vigência, o que não atende às necessidades da CMR.

Baseado no exposto acima, pode-se concluir que a contratação de empresa



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

fornecedora de café em pó se mostra como a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife.

Quadro 03 - Comparativo de Cenários/Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
Houve implantação da solução em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
Tendo em vista a análise de mercado, a solução atinge o resultado pretendido pela Administração da Câmara Municipal do Recife?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A solução se mostra satisfatória aos resultados sob o aspecto da eficiência, efetividade e economia?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A solução é aderente às normas licitatórias e à regulamentação interna da Câmara Municipal do Recife?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.

5.3. DEFINIÇÃO E CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Mediante análise apresentada anteriormente, recomenda-se optar pela Solução 1: Contratação de empresa fornecedora de café em pó.

As principais razões para a escolha residem:

- Na manutenção segura dos estoques de café em pó, mediante fornecimento mensal com mais agilidade;
- Na indisponibilidade de Ata de Registro de Preços vigente para adesão.

Para a solução escolhida, o tipo de objeto define-se como material de consumo.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise de 03 (três) orçamentos coletados para o objeto demandado, calculou-se, dentre os valores de mercado encontrados, o valor médio anual, conforme demonstrado na tabela abaixo. Sendo assim, o valor total da contratação estima-se em



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

R\$52.113,60 (cinquenta e dois mil, cento e treze reais e sessenta centavos), e o valor mensal estima-se em **R\$ 4.342,80** (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Tabela 01 - Estimativa do custo total da contratação

Empresa	CNPJ	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
Diferencial Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli	09.617.964/0001-58	R\$ 13,63	R\$ 4.906,80	R\$ 58.881,60
São Braz S. A. Indústria e Comércio de Alimentos	08811226/0019-03	R\$ 10,50	R\$ 3.780,00	R\$ 45.360,00
Fortpel Comércio de Descartáveis LTDA	22.006.201/0001-39	R\$ 12,06	R\$ 4.341,60	R\$ 52.099,20
Total dos orçamentos			R\$ 13.028,40	R\$ 156.340,80
Valor médio			R\$ 4.342,80	R\$ 52.113,60

Fonte: Cotações coletadas - 20/09/2024 até 14/10/2024

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação de empresa fornecedora de café em pó, justifica-se o não parcelamento, tendo em vista a natureza do objeto, cabível em lote único e indivisível.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos englobam:

Melhor gestão dos recursos públicos, com o cumprimento da eficiência exigida na prestação dos serviços à sociedade, à medida que despesas não programadas com o consumo de gêneros alimentícios poderão ser evitadas mediante fornecimento contínuo, programado e em quantidades controladas e estabelecidas a partir das demandas dos



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

usuários;

Aumento do bem estar dos servidores da Câmara Municipal do Recife e da melhoria do clima organizacional nos ambientes de trabalho, que se tornam mais agradáveis e motivadores à produtividade nas tarefas executadas diariamente.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAR

9.1. Realização de procedimento de contratação, em conformidade com a LLCA;

9.2. Disponibilidade para esclarecimento de possíveis dúvidas inerentes ao processo e alterações cabíveis;

9.3. Contato junto às empresas participantes para solicitação de certidões, cotações, atestados e outros documentos necessários;

9.4. Formalização do contrato com o fornecedor selecionado;

9.5. Acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante designação pelo Primeiro Secretário.

10. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no processo de contratação para empresa fornecedora de café em pó em embalagens de 250g.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de prestação de serviço de fornecimento mensal de café em pó, mediante cumprimento de todas as normas e padrões de qualidade vigentes, não há impacto ambiental significativo.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO ADEQUADA À DEMANDA

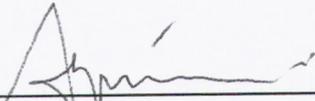
Esta Unidade opina pela contratação da Solução 1, considerando-a viável e mais adequada em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

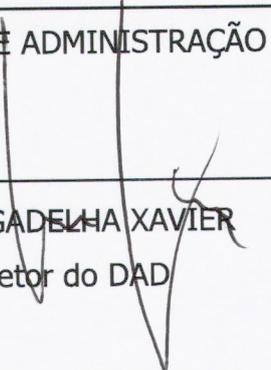


CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

13. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Consoante o art. 4º da Resolução 579, de 29 de dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo setor requisitante, pela área técnica e pela autoridade competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p data-bbox="363 913 577 949">Não observado</p> <p data-bbox="236 1061 558 1097">Matrícula nº: xxxxxxxx</p> <p data-bbox="268 1173 730 1209">Recife, em xx de xxxxxx de xxxx</p>	 <hr data-bbox="801 940 1289 945"/> <p data-bbox="801 967 1220 1003">Airton Teódulo da Silva Júnior</p> <p data-bbox="801 1021 1141 1057">Matrícula nº: 105.001-0</p> <p data-bbox="801 1133 1295 1169">Recife, em 14 de outubro de 2024.</p>

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DAD)
 <hr data-bbox="593 1429 1013 1433"/> <p data-bbox="630 1456 976 1491">ARLIS GADELHA XAVIER</p> <p data-bbox="699 1509 909 1545">Diretor do DAD</p> <p data-bbox="242 1621 737 1657">Recife, em 14 de outubro de 2024.</p>